



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1.433 de 08 de MARÇO 2022

Altera o artigo 37, inciso II, da lei municipal nº 743/2009, criando 04 (quatro) cargos efetivos de professor com carga horária de 24 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do art. 37, inciso II, da Lei nº 743/2009 para criação de 4 (quatro) cargos efetivos de Professor com carga horária de 24 horas semanais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 08 de Março de 2022.

IVAN EDUARDO SCHERIDIEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Aguiner Garcia Corrêa  
Assessor Jurídico

CERTIFICO A AFIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 08/03/2022  
A 06/04/2022